



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação, via credenciamento, de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas Ciretrans, sendo elas: Jaciara, Paranatinga, Pedra Preta, Barra do Bugres e Nova Olímpia, para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, conforme o edital de credenciamento N° 001/2022/SEPLAG/SINFRA

Estudo Técnico Preliminar, em cumprimento ao inciso IX do art. 6° da Lei n° 8.666/1993, para colher informações para subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projetos para intervenções legais, reformas e ampliações nas unidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

GERÊNCIA DE OBRAS

AGOSTO/2023

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC202340098

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação, via credenciamento, de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais visando atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, conforme o edital de credenciamento N° 001/2022/SEPLAG/SINFRA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que atualmente o setor de Obras e Engenharia encontra-se excessivamente carregado com as demandas já existentes e tendo em vista a previsão de execução de reformas e intervenções legais nas Ciretrans e na sede do DETRAN em Cuiabá.

Assim, como existe a necessidade de manter as instalações seguras, tanto para os servidores, como para o atendimento ao público, faz necessário a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Considerando que os preços do edital de credenciamento N° 001/2022/SEPLAG/SINFRA são inferiores aos preços tabelados pelos CREA-MT, a contratação através do uso do credenciamento trará uma maior economicidade ao serviço prestado se comparado com a realização de um pregão.

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento N°: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/2023/40098



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Após o levantamento feito junto às Ciretrans, verifica-se a necessidade da realização do credenciamento para atender a prestação dos seguintes serviços nas seguintes áreas:

Descrição	Área Construída (m ²)	Área Total (m ²)
Elaboração de Projeto da reforma da CRT de Jaciara	285,27	1.354,00
Elaboração de Projeto da reforma da CRT de Pedra Preta	421,90	2.000,00
Elaboração de Projeto da reforma e construção de pista de provas práticas da CRT de Paranatinga	285,27	4.800,00
Elaboração de Projeto da reforma CRT de Barra do Bugres	246,29	560,00
Elaboração de Projeto da reforma CRT de Nova Olímpia	278,63	2.016,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para execução dos serviços demandados, a Contratada deverá ter pessoal técnico qualificado;
- A Contratada deverá alocar para cada atividade equipe técnica suficiente e especializada para a execução dos serviços demandados, dentro do prazo estabelecido, para cada Ordem de Serviço específica emitida pelo Contratante
- A Contratada se obriga a estar preparada para se mobilizar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, usando equipe técnica capaz de realizar os serviços constantes na Ordem de Serviço, sem comprometimento da qualidade dos mesmos;
- Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos de arquitetura e das diversas instalações, sendo atendidas às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/2023/40098



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A. Abranger as aspirações do Contratante em relação ao imóvel, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes.

B. Poderão ser realizadas apenas pequenas ampliações na reforma do imóvel, deste que estejam vinculadas as adequações legais da edificação para acessibilidade;

C. Apresentar para apreciação e validação do Contratante:

I) As melhores alternativas técnico-econômicas para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

II) Métodos construtivos adequados para alcançar os objetivos do empreendimento e apropriados às condições do local de implantação.

III) Especificação técnica dos materiais adequados para alcançar os objetivos do empreendimento e apropriados às condições do local de implantação.

IV) Especificação técnicas de equipamentos com alta eficiência energética e baixos níveis de ruído.

V) Soluções técnicas que considerem estudos de viabilidade econômica para a execução das obras e para indicação de especificações de materiais e equipamentos.

VI) Soluções e especificações técnicas que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes dos projetos de instalações.

VII) Soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

- A Contratada será responsável por executar quaisquer conferências e levantamentos necessários e indispensáveis para o desenvolvimento do trabalho, não se limitando às informações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- Casos em que a Contratada não cumpra os prazos determinados para entrega dos documentos técnicos poderão sofrer sanções cabíveis por descumprimento contratual e ser descredenciada, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das compras públicas, conforme o art. 3º da lei nº

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/IC202340098



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8.666/1993, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais inerentes além das normas de segurança do trabalho vigentes.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Considerando que nem todos os Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso possuem em seu quadro funcional profissionais técnicos que desenvolvam os serviços objetos deste Credenciamento ou quando existem são em quantidade insuficiente ou desenvolvem outras atribuições.

Considerando que a maioria das instalações são antigas, e a não reforma dos mesmos podem levar ao colapso dos diversos sistemas prediais dos imóveis (instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras), interferindo diretamente nas atividades desempenhadas pelas unidades. Desta forma, justifica-se a contratação do referido objeto, através de empresas constituída por pessoa jurídica isolada ou em forma de consórcio, desde que detenham em seu quadro de funcionários profissionais qualificados tecnicamente para atender à todas as atividades elencadas, isto é, apenas uma contratada será responsável pela elaboração de todos os projetos envolvidos na demanda, incluindo a Compatibilização dos Projetos e a Consolidação Documental necessárias para delimitar a execução das futuras reformas nas unidades, conforme Edital já referido.

Cabe ressaltar que os preços ofertados no referido Edital possuem preços inferiores à tabela de serviços do CREA-MT (2021):

- Tabela de Preços SEPLAG/SINFRA:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Elaboração de Projetos Arquitetônicos para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	24,98
02	Elaboração de Projetos de Incêndio para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	3,98
03	Elaboração de Projetos Hidrossanitário para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	4,10
04	Elaboração de Projetos Elétricos e SPDA para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	5,96
05	Elaboração de Projetos de Rede Lógica para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	3,53
06	Elaboração de Projetos Estrutural para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	7,89
07	Elaboração de Projetos de Ar Condicionado (Central) para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	3,09
08	Elaboração de Projetos de Paisagismo para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m²	1,57
09	Elaboração de Orçamentos compatibilizado aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reforma e intervenções legais	R\$/m²	6,20

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.

Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/202340098

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Tabela de Preços Crea-MT (2021) para prédios comerciais:

	NATUREZA DOS SERVIÇOS								
	Arquit.	Estrut.	Hidrossanitária	Incêndio	Elétrico	Telefonia	Rede de Esgoto	Urbaniz.	GLP
Ambulatórios	48,33 R\$/m ²	14,90 R\$/m ²	7,76 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	10,85 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²			
Auditórios e Teatros	44,78 R\$/m ²	12,72 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	7,13 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Bibliotecas	44,78 R\$/m ²	13,67 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	7,13 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²			
Centro de Convenção e Exposição	44,78 R\$/m ²	11,80 R\$/m ²	6,53 R\$/m ²	5,91 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Cinema	44,78 R\$/m ²	13,67 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²			
Clinicas	44,78 R\$/m ²	13,67 R\$/m ²	7,45 R\$/m ²	6,53 R\$/m ²	10,85 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²			
Conjuntos Habitacionais	26,15 R\$/m ²	11,49 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	5,91 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	3,71 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	2,29 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Escalas e Colégios	26,15 R\$/m ²	10,85 R\$/m ²	6,53 R\$/m ²	5,58 R\$/m ²	6,81 R\$/m ²	2,48 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	1,30 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Ginásio Coberto	36,05 R\$/m ²	10,57 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	4,04 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	2,17 R\$/m ²			
Hospitais	47,15 R\$/m ²	16,16 R\$/m ²	8,98 R\$/m ²	7,45 R\$/m ²	10,85 R\$/m ²	2,81 R\$/m ²	9,90 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	2,65 R\$/m ²
Hotéis	44,78 R\$/m ²	14,90 R\$/m ²	7,45 R\$/m ²	7,45 R\$/m ²	8,08 R\$/m ²	3,71 R\$/m ²	6,58 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Parques, Praças e Quadras	18,61 R\$/m ²		3,09 R\$/m ²		3,40 R\$/m ²	1,53 R\$/m ²	3,29 R\$/m ²		19,78 R\$/m ²
Penitenciárias e Quartéis	31,70 R\$/m ²	8,71 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	4,68 R\$/m ²	5,58 R\$/m ²	2,17 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Piscinas	16,76 R\$/m ²		8,08 R\$/m ²		4,04 R\$/m ²		164,92 R\$/m ²		131,96 R\$/m ²
Prédio Comercial e de Escritório	40,21 R\$/m ²		10,57 R\$/m ²	11,85 R\$/m ²	24,08 R\$/m ²	8,00 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	3,29 R\$/m ²	2,98 R\$/m ²
Prédios Diversos			14,50 R\$/m ²	11,85 R\$/m ²	24,08 R\$/m ²	8,00 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	3,29 R\$/m ²	2,98 R\$/m ²
Prédios Industriais e Galpões	30,11 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	3,09 R\$/m ²	3,09 R\$/m ²	3,09 R\$/m ²	0,94 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	2,98 R\$/m ²
Prédios Residenciais			12,52 R\$/m ²	11,85 R\$/m ²	22,43 R\$/m ²	5,58 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	3,29 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Residências	57,45 R\$/m ²	18,94 R\$/m ²	11,49 R\$/m ²	9,90 R\$/m ²	13,98 R\$/m ²	3,48 R\$/m ²	7,92 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	2,98 R\$/m ²
Shopping Center	57,45 R\$/m ²	38,28 R\$/m ²	13,86 R\$/m ²	23,10 R\$/m ²	15,17 R\$/m ²	10,10 R\$/m ²	5,27 R\$/m ²	3,29 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²
Silos, Armazéns e Outros	38,84 R\$/m ²	9,93 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	5,58 R\$/m ²	6,22 R\$/m ²	2,48 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²	1,67 R\$/m ²	1,98 R\$/m ²

9. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Durante a execução do contrato a ser firmado, a Administração adotará Critérios Objetivos de Avaliação de Desempenho, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Anexo VI da Instrução Normativa SEPLAG/MT n° 01/2020.

Quando da aferição da qualidade da prestação dos serviços pela Fiscalização do Contrato, haverá o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- Não produzir os resultados; deixar de executar ou não executar as atividades contratadas com a qualidade mínima exigida; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Durante a execução do objeto, o Fiscal Técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/2023/40098

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O Fiscal Técnico deverá apresentar ao Preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitida que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizadas.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Fiscal Técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante, exclusivamente, de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação dos serviços em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapasse os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, às essas deverão ser aplicadas as sanções administrativas à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no Contrato.

Por fim, a Fiscalização do Contrato avaliará constantemente a execução do objeto, havendo redimensionamento no pagamento da remuneração sempre que a CONTRATADA incorrer em uma das condutas a serem discriminadas no Termo de Referência, podendo ser efetuada glosa progressiva no pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS POR MEIO DO MAPA DE RISCOS

Tendo em vista que a Instrução Normativa n° 01/2020/SEPLAG-MT não previu um capítulo destinado ao Planejamento das Contratações, a contratação, considerando a Instrução Normativa Federal SEGES/MPOG n° 05/2017, como normas de boas práticas, terá como parte o instrumento "Mapa de Riscos", amparando-se na Seção III - Do Gerenciamento de Riscos, da referida IN, em documento próprio, anexo a este Estudo.

11. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A contratação dos serviços deverá observar, também, as disposições da seguinte legislação:

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/2023/40098



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

-
- a) Lei nº 8.666/93 e alterações - Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
 - b) Decreto Estadual nº 840/2017 - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
 - c) Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 - Critério de Pagamento.
 - d) Decreto Estadual nº 399/2020 - Execução orçamentária (vigente).
 - e) Lei Federal Complementar nº 123/2006 - Normas ME e EPP.
 - f) Lei Estadual Complementar nº 605/2018 - ME, EPP e MEI.
 - g) Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
 - h) IN SLTI, MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.
 - i) Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
 - j) Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
 - k) OT nº 0028/2015 - Orientação Técnica aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a respeito da utilização do instituto de REAJUSTE DE PREÇOS nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

12. CONCLUSÃO: DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, este Elaborador do presente Estudo Técnico Preliminar se posiciona pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**.

JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA
Analista do Serviço de Trânsito
CREA BA 85582
Gerente de Obras
DETRAN - MT

Estudo Técnico Preliminar - Gerência de Obras



Assinado com senha por JOAO VITOR CALDAS CERQUEIRA - GERENTE / GOB - 01/09/2023 às 15:40:25.
Documento Nº: 11437178-2396 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11437178-2396>



DETRAN/DIC/2023/40098